



RESOLUÇÃO N° 001, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O Conselho Curador/Previdenciário do PREVNORTE - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 194, de 22 de agosto de 2005, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 01 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O PREVNORTE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Gaúcha do Norte Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gaúcha do Norte/MT, 01 de dezembro de 2020.

CATIANA DA SILVA VIEBRANTZ

Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

Marisa Usinge

Jane Kelly R. dos Santos

William H. A. Cardoso

Marisson S. Campos

Rosiner Cobilein

Daniele Regelmeier